

As Eleições Municipais e o Saneamento Básico



O Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS), entende que um grande desafio para os prefeitos e prefeitas eleitos(as) em 2024 será a garantia de um direito humano essencial: o acesso ao saneamento básico para toda a população, isto é, o acesso a abastecimento de água potável; a coleta e tratamento de esgotos; a coleta, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos; a limpeza urbana; e o manejo das águas pluviais urbanas.

Garantir acesso ao saneamento básico para todas as pessoas – independentemente de classe social, capacidade de pagamento e local de moradia – é garantir a saúde e a qualidade de vida das pessoas, bem como a integridade do meio ambiente, caminho seguro para a dignidade, a cidadania e o cuidado com o Planeta.

O saneamento básico traz evidentes benefícios ao reduzir a incidência de doenças transmissíveis ou relacionadas à água, evitar inundações causadoras de mortes e grandes prejuízos, bem como para promover o desenvolvimento econômico com salubridade ambiental e qualidade dessas ações.

Nos últimos anos, vários municípios brasileiros tiveram seus serviços de saneamento básico privatizados por meio de concessão ou parceria público-privada. Em tais situações, a responsabilidade das autoridades municipais é ainda maior, pois os direitos humanos à água e ao saneamento podem ser deixados de lado em favor da maximização do lucro das concessionárias privadas. Capacitar as prefeituras para acompanhar crítica e competentemente a atuação dos prestadores de serviço é prioridade indispensável.

Propomos aos senhores candidatos e às senhoras candidatas:

- Criação, fortalecimento e/ou consolidação na Administração Pública de instrumentos para acompanhamento, regulação e participação no desenvolvimento das ações e serviços públicos de saneamento básico, bem como na execução dos contratos com empresas estaduais ou privadas, para o cumprimento dos investimentos planejados e dos compromissos de expansão dos serviços.



- Criação, fortalecimento e/ou consolidação dos instrumentos de participação e controle social, como os conselhos municipais de saneamento básico, da cidade, de desenvolvimento urbano, de meio ambiente ou de saúde, pautando com prioridade os assuntos de saneamento básico nessas instâncias públicas.
- Criação ou fortalecimento de um Fundo Municipal de Saneamento Básico, articulado com o Conselho Municipal de Saneamento, de modo a garantir a complementação de recursos estaduais ou federais e a permanência dos projetos de saneamento básico, proteção de mananciais e de urbanização de favelas.
- Integração do saneamento básico (água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem pluvial) ao planejamento territorial participativo, incluindo as políticas públicas de desenvolvimento urbano e rural, habitação, meio ambiente e saúde.
- Provisão de serviços de banheiros e bebedouros públicos em áreas estratégicas da cidade para atender transeuntes, pessoas em situação de rua, trabalhadores da rua e turistas, seguindo o conteúdo normativo dos direitos humanos à água e ao saneamento.
- Utilização de tecnologias apropriadas, inclusive tecnologias sociais, para garantir o atendimento em saneamento básico às áreas rurais, ribeirinhas, indígenas e quilombolas, às favelas e às ocupações espontâneas.
- Criação de mecanismos para avaliar o desempenho ambiental e social do atendimento pelos serviços de saneamento, baseado em critérios epidemiológicos, e em indicadores sociais e de saúde pública.
- Estruturação de uma política adequada de segurança hídrica que vise a proteção dos mananciais, bem como a adoção de soluções baseadas na natureza, de reuso, da disposição adequada de efluentes e da redução de perdas de água e desperdício.
- Criação de mecanismos que garantam a acessibilidade econômica compatível com a capacidade de pagamento das tarifas pela população de seu município, indistintamente de sua condição social.

SEPN 506, Bloco D – Ed. Sagitários Sala

124 CEP: 70740-504 Brasília – DF

www.ondasbrasil.org

E-mail: contato@ondasbrasil.org

CNPJ 33.293.692/0001-62



- Adoção de critérios para garantir aos inscritos no CadÚnico e aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) o acesso à tarifa social pela prestação de serviços públicos de saneamento básico, conforme estabelecido na Lei nº 14.898, de 13 de junho de 2024.
- Adoção de procedimentos que garantam o fornecimento diário de um volume mínimo de água a todos os usuários residenciais em situação de inadimplência motivada pela incapacidade de pagamento, suficiente para as atividades de higiene necessárias à prevenção dos riscos à saúde.
- Adoção de medidas de mitigação e/ou adaptação às mudanças climáticas, priorizando a situação das populações em situação de vulnerabilidade no acesso aos serviços de saneamento.
- A partir destas propostas, que merecem detalhamento e debate conforme a realidade específica de cada município, acreditamos que será possível realizar o direito humano de acesso aos serviços públicos de saneamento básico para todas as pessoas, independentemente da sua condição de pagamento ou moradia.

Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento – ONDAS

Setembro de 2024

Renata Furigo
Coordenadora Geral do ONDAS